

Profa. Silvanete Silva

Publicação

Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978

D.O.U.

06/07/78

Alterações/Atualizações D.O.U.

Portaria SNT nº 06, de 29 de outubro de 1991 Portaria SNT nº 02, de 21 de janeiro de 1992 Portaria SIT nº 24, de 09 de outubro de 2001 Portaria SIT nº 221, de 06 de maio de 2011 Portaria MTP nº 2.769, de 05 de setembro de 2022 31/10/91 22/01/92 01/11/01 10/05/11 06/09/22

Profa. Silvanete Silva



Inicial Gravatá Gravatá: incêndio destrói oficina de pintura de automóveis

GRAVATA

Gravatá: incêndio destrói oficina de pintura de automóveis

30 de julho de 2022



Objetivo

NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS



Estabelece MEDIDAS DE PREVENÇÃO contra incêndios nos ambientes de trabalho.

Profa. Silvanete Silva

Campo de aplicação

[...] Estabelecimentos e locais de trabalho.

Sistema de Acompanhamento do Contribuinte
CBMPE - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

Profa. Silvanete Silva

Decreto Nº 19644 DE 13/03/1997

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Pernambuco, e com fundamento no disposto no art. 34 da Lei no. 11.186, de 22 de dezembro de 1994.



Profa. Silvanete Silva

23.3.2 A organização deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:

- a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio;
- b) procedimentos de resposta aos cenários de emergências e para evacuação dos locais de trabalho com segurança; e
- c) dispositivos de alarme existentes.

Profa. Silvanete Silva

23.3.3 Os locais de trabalho devem dispor de <u>saídas em número suficiente</u> e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança em caso de emergência.

Profa. Silvanete Silva

23.3.4 As aberturas, saídas e vias de passagem de emergência devem ser identificadas e sinalizadas de acordo com a <u>LEGISLAÇÃO ESTADUAL</u> e, quando aplicável, de forma complementar, com as normas técnicas oficiais, indicando a direção da saída.

Profa. Silvanete Silva

23.3.4.1 As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser mantidas desobstruídas.

Profa. Silvanete Silva

23.3.5 Nenhuma saída de emergência deve ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho.

Profa. Silvanete Silva

23.3.5.1 As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.

Profa. Silvanete Silva

globo.com | g1 | ge | gshow | globoplay ASSINE JA ENTRAR >





PERNAMBUCO



Incêndio em Jaboatão dos Guararapes destrói galpões industriais no bairro de Prazeres; veja vídeo

Área atingida pelas chamas, nesta quinta (19), é de condomínio industrial que fica na antiga BR-101. Ninguém ficou ferido, segundo o Corpo de Bombeiros.

Por G1 PE















Medida esta que devera ser tomada verticalmente da borda do degrau correspondente ao topo do corrimão;



Profa. Silvanete Silva

- II Entre 0,75 e 0,85 m acima do nível da superfície superior do degrau.
- III Ser fixados apenas pela sua parte inferior;
- IV Ter a largura máxima de 0,06 m;
- V Estar afastados no mín, 0,04 m da face das paredes a que estiverem fixados;
- VI Se constituídos de forma a permitir fácil e continuo escorregamento das mãos em toda a sua extensão.

§ 1º O material não precisara, necessariamente, ser incombustível.

§ 2° As escadas com largura superior a 2,50 m, deverão ser dotadas de corrimãos intermediários, no max. a cada 2,20 m, dotados de dispositivos que evitem acidentes.

CORTA-FOGO

Profa. Silvanete Silva



O que você aprendeu koje?

Professora: Silvanete Silva

E-mail: Silvanete.silva@ufrpe.br